



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1385/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 092/2020.

O projeto de lei em pauta, proposto pela Vereadora Edir Sales, tem o escopo de declarar a capoeira e todas as suas manifestações artísticas de domínio público como Patrimônio Histórico, Esportivo e Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de São Paulo, tendo em vista preservar e incentivar a arte da luta na municipalidade.

Ao apresentar a motivação da proposta, a autora destacou que "a preservação do patrimônio cultural significa guardar os bens aos quais esses valores são associados, ou seja, cuidar de valores representativos da história e da cultura de um lugar, ou de um grupo social". A proponente mencionou acontecimento ocorrido na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Genebra, no ano de 2004, em cerimônia de alusão a um ano do atentado que causou a morte do diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello e de outras 22 pessoas. No evento, o Brasil esteve representado por uma comitiva de 15 capoeiristas que realizou uma roda de capoeira como forma de celebrar a paz mundial e estabelecer o diálogo entre diferentes povos. Naquela ocasião, o então Ministro da Cultura sugeriu aos capoeiristas o engajamento para a candidatura da Roda de Capoeira a Patrimônio da Humanidade. A autora destacou, também, que "a capoeira é uma manifestação cultural atual de caráter afrodescendente presente em todo o território brasileiro e em mais de 180 países, com variações regionais e locais". Lembrou que se trata de uma atividade presente em todo o Estado de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, nos termos de um substitutivo, apresentado com o objetivo de moldar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa.

Considerando que o projeto em epígrafe se reveste de interesse público, uma vez que lança a oportunidade de valorização da cultura paulistana ao propor a declaração da capoeira como patrimônio cultural de nossa cidade, e tendo em vista os aspectos sobre os quais esta Comissão de Administração Pública deve se manifestar, consignamos parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Daniel Annenberg (PSDB)

Roberto Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/11/2021, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.